



PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

PORTARIA N. 129/2023

"Dispõe sobre a reorganização do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 482/1983.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, com a nomeação dos seguintes membros:

- **Representante do Fundo Social de Solidariedade de Cerqueira César**
Gisele Cristina Machado Berti Cinto

- **Representante do Lions Club de Cerqueira César**
Titular: Irma Takeda
Suplente: Audia Praxedes Bruzarosco

- **Representante do Rotary Club de Cerqueira César**
Titular: Neusa Maria Israel Rocha
Suplente: Roselene Babini

- **Representante da Associação Cerqueirense da Vital Idade – ACERVI**
Titular: Maria Lucia Palogan
Suplente: Janaína Ap. Gomes Fidencio Barbieri

- **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
Titular: Helena Regina Pelicer
Suplente: Denise Galera de Oliveria Silva

- **Representante da OAB de Cerqueira César**
Titular: Virgínia Camiloti Minetto
Suplente: Cibele Nespechi

- **Representante da Assistência Social do Município**
Titular: Milene Lopes
Suplente: Silmara Botejara



PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

- Representante da Pastoral da criança

Titular: Adriana Cardoso

Suplente: Mayara Faustino da Rocha

- Representante da Sociedade Civil:

Titular: Daiana Reis de Oliveira

Suplente: Amanda Alice de Oliveira

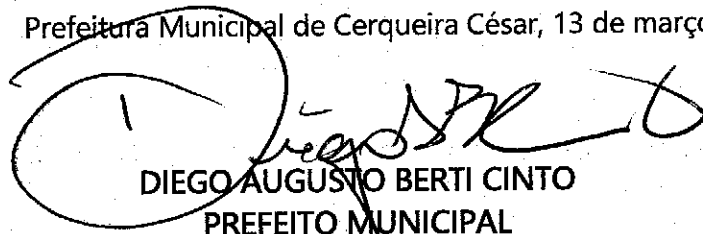
Art. 2º - O Conselho Deliberativo será presidido pela senhora Gisele Cristina Machado Berti Cinto.

Art. 3º - O mandato do Conselho deliberativo será de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por igual período, por decisão do prefeito Municipal.

Art. 4º - A função de membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

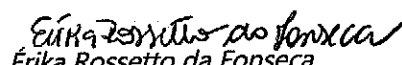
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de março de 2023.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta